



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01** (um) profissional habilitado, sendo ele **01** (um) secretário de escola, com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

Art. 2º - O período de vigência das contratações será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3º - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.021,52 (um mil e vinte e um reais com cinquenta e dois centavos), proporcional à carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de secretário de escola;

II - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

III - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que já estão contempladas no orçamento de 2021, portanto, dispensa o estudo de impacto orçamentário.

Art. 5º - A contratação, objeto da presente proposição, será precedida de Processo de Seleção Pública nº 09/2020, já vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2021.


Clenjo Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO Protocolo nº <u>310/2021</u> Data: <u>17/06/2021</u> <u>Douglas y Boeira</u> RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 36 DE 16 JUNHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar temporariamente, **01** (um) profissional habilitado, sendo ele **01** (uma) vaga para Secretário de Escola.

O pedido de contratação temporária justifica-se pelo fato de possuímos profissionais nomeados que atualmente encontram-se afastados por pertencerem ao grupo de risco da Covid-19.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores e que os profissionais solicitados serão contratados por ordem de classificação do Processo Seletivo n° 09/2020, que se encontra vigente.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 16 junho de 2021.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal